

MANUAL

SISTEMA  
**CONFERP**



Esta publicação foi elaborada com base nas leis, resoluções e demais normas que orientam a atuação do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, Conferp, bem como o exercício da profissão de Relações Públicas no Brasil.

Brasília, julho de 2016

Este documento contém informações importantes para o profissional de Relações Públicas. No caso de dúvidas, não hesite em contatar o Sistema Conferp.

**Conselho Federal  
de Profissionais de  
Relações Públicas**

conferp@conferp.org.br  
Tel.: 61 3224 3183  
www.conferp.org.br  
facebook/sistemaconferp

**SELO  
FSC**



*“Não se preocupe quando não for reconhecido,  
mas se esforce para ser digno de reconhecimento”*

*Abraham Lincoln*



# EXPEDIENTE

## **Supervisão**

Júlia Furtado

## **Coordenação-Geral**

Missieli Rostichelli

## **Revisão Ortográfica**

Luciene Setta

## **Projeto Editorial**

Caio Oishi

## **Impressão**

Ativa Online

## **Tiragem**

3.000 exemplares

## **Agradecimentos**

A Eraldo Martinkowitsh e Stevan Spiandorim, do Conrerp/2<sup>a</sup> região, pela revisão do processo de fiscalização.

Ao Conrerp/4<sup>a</sup> região pela disponibilização da publicação Passaporte.

Às alunas Ana Paula dos Santos Emilio, Iasmin de Jesus Santos e Ticiane Pereira da Silva pela disponibilização da cartilha de fiscalização, desenvolvida para o Conrerp/7<sup>a</sup> região, como Trabalho de Conclusão de Curso, da Universidade Salvador – UNIFACS, sob orientação da Prof. Ma. Danubia Leal Lima e Prof. Dra. Marta Cardoso.

GESTÃO  
2016-2019



## DIRETORIA EXECUTIVA

### Presidente

Júlia Furtado - Conrerp/3ª 2141

### Secretária Geral

Mônica Alvarez - Conrerp/6ª 1002

### Tesoureiro

Denys William - Conrerp/2ª 4178

### Conselheiros Efetivos

Brenda Menine - Conrerp/4ª 3623

Luciene Setta - Conrerp/1ª 2758

Missieli Rostichelli - Conrerp/2ª 4436

Vitor Amaral - Conrerp/2ª 3924

### Conselheiros Suplentes

Erika Viegas - Conrerp/3ª 2703

Gabriela Cerqueira - Conrerp/6ª 1579

Vanêssa Alessandra - Conrerp/6ª 1320

SUMÁRIO



- 08 Sistema Conferp
- 10 Profissão
- 11 Simbologia
- 12 Registro Profissional
- 13 Anuidade
- 14 Fiscalização
- 16 Localize seu Regional
- 18 Legislação

Gestão 2016 - 2019



## EDITORIAL



No Brasil, há apenas 68 profissões regulamentadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego — ou seja, que podem exigir formação técnica, cursos superiores ou diplomas para o seu exercício. Esse número equivale a apenas 2,8% do total de ocupações catalogadas no País, do total de 2.422. Destas, apenas 27 profissões possuem Conselho Profissional, e Relações Públicas faz parte desse seleto grupo.

Cabe aos Conselhos, além de defender a sociedade, impedir que ocorra o exercício ilegal da profissão, tanto por aquele que possui habilitação, mas não segue a conduta estabelecida, tanto para o leigo que exerce alguma profissão cujo exercício dependa de habilitação. Assim, os conselhos profissionais devem estabelecer os requisitos que possam assegurar o exercício eficaz da profissão, garantindo à sociedade um profissional com adequado perfil técnico e ético.

Acreditamos que, enquanto classe, temos que, definitivamente, nos posicionar como referência no mercado da gestão da comunicação. Ainda sobre a nossa, profissão, é importante ressaltar que vivemos a nova era das relações. As instituições não controlam mais espaço, tempo, nem o teor das comunicações. Com as novas mídias digitais, não existem fronteiras. As novas tecnologias expandiram a relevância das relações públicas, na medida que demandam um profissional para gerenciá-las. As relações públicas assumem um papel de liderança nesse novo cenário, sendo aquela que ouve e auxilia as organizações a interagir e engajar seus públicos.

Refletindo sobre a função social das Relações Públicas, sabemos que atuamos na difusão da informação e na mediação dos debates entre os públicos em busca da harmonia e do consenso. Entender a comunicação, a cidadania, a visão sistêmica e as redes sociais são o caminho para a transformação da realidade social por meio das relações públicas.

**Júlia Gadelha Torres Furtado**  
**Presidente**  
**Conrerp/3ª – 2141**

# SISTEMA CONFERP



O Sistema Conferp é uma autarquia federal, composto pelo Conselho Federal e sete Conselhos Regionais, responsáveis por diferentes estados. A criação da autarquia aconteceu por meio do Decreto-Lei 860, de 11 de setembro de 1969, e sua instalação foi efetivada a partir da publicação do Decreto 68.582, de 04 de maio 1971. O principal objetivo do Sistema é coordenar, fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Relações Públicas, no Brasil.

MINISTÉRIO  
DO  
TRABALHO

SISTEMA  
**CONFERP**

CONRERP/1ª

RJ

CONRERP/2ª

SP  
PR

CONRERP/3ª

MG  
ES

CONRERP/4ª

RS  
SC

CONRERP/5ª

AL  
PE  
RN  
PB  
CE  
PI

CONRERP/6ª

DF  
GO  
TO  
MT  
MS  
MA  
AC  
AP  
AM  
PA  
RO  
RR

CONRERP/7ª

BA  
SE

A gestão do Sistema Conferp (2016-2019) definiu em sua 1ª reunião do Órgão Consultivo, realizada em maio de 2016, os seguintes princípios norteadores:



# PROFISSÃO



A profissão de Relações Públicas é disciplinada pela Lei nº 5.377, de dezembro de 1967, e regulamentada pelo Decreto nº 63.283, de setembro de 1968.

O exercício profissional é privativo aos bacharéis de Relações Públicas, registrados no sistema Conferp.

Com base na legislação é possível sistematizar as atividades específicas/privativas dos profissionais de Relações Públicas:

- Planejar, implantar e gerenciar as comunicações institucional, corporativa, empresarial, organizacional, estratégica, dirigida e integrada nas organizações, programas de interesse comunitário e fomento à informação para a opinião pública.
- Lecionar as disciplinas de teoria e técnicas de Relações Públicas.
- Esclarecer aos grupos de autoridades e opinião pública os interesses da organização.
- Mediar os relacionamentos estratégicos com os diversos públicos por meios de canais de comunicação.
- Desenvolver e diagnosticar pesquisas e auditorias de opinião e de imagem.
- Intermediar as relações governamentais, visando a manutenção de uma imagem positiva. Enfatizar o reconhecimento dos negócios da organização, sejam eles atividades, produtos ou serviços, junto aos públicos de interesse.

## CURIOSIDADE

### NOMENCLATURA

#### ***Relações Públicas (sem hífen)***

Designa a atividade

#### ***Relações-públicas (com hífen)***

Designa o profissional que exerce a atividade no Brasil

#### ***Abreviações***

RP = Relações Públicas

PR = Public Relations

RRPP = Relacionista

## SIMBOLOGIA



A cor azul passa a caracterizar a profissão de Relações Públicas, pois se entende que o Profissional dessa área, sendo um agente ativo na consolidação dos processos democráticos da sociedade e dos conceitos e imagens organizacionais, necessita desenvolver e aplicar tais atributos para atingir esses propósitos.



É o animal representativo da profissão, o mascote RP, por ser considerado, entre as sete espécies mais conhecidas, como o mais comunicativo e sociável.

A Portaria nº 63/2003, baixada em 22 de agosto de 2003, determina o texto do juramento, a cor da beca, da faixa e da pedra para o anel dos bacharéis em Relações Públicas, bem como oficializa o animal representativo, mascote, da profissão.

## JURAMENTO

*Juro, diante de Deus e da Sociedade, fazer uso do meu trabalho, conduzindo meus esforços profissionais de acordo com os princípios éticos norteadores da atividade de Relações Públicas, com responsabilidade e respeito humano e dedicar o meu trabalho para o desenvolvimento e bem-estar do povo brasileiro e da humanidade.*

## COR

Para a pedra usa-se a safira azul, oriunda do Sri Lanka, Sudoeste Asiático, Austrália e do Leste da África ou a sua equivalente no País, a turmalina azul, denominada Safira-do-Brasil.

Para impressão de peças gráficas usa-se o equivalente ao Pantone REFLEX BLUE C.

A beca deve ser da cor preta com a faixa azul.

## MASCOTE

O animal representativo da profissão, mascote, é o Golfinho Rotador, cujo nome científico é o de *stenella longirostris*.

# REGISTRO PROFISSIONAL



A ESSÊNCIA  
DA EMPRESA  
É FAZER  
COMUNICAÇÃO  
?

SIM

NÃO

É preciso  
possuir registro  
de pessoa  
jurídica junto ao  
Conrerp.

A empresa  
possui um  
departamento  
profissional de  
comunicação?

SIM

NÃO

É  
necessário ter  
um profissional  
registrado que se  
responsabilize  
tecnicamente.

Não  
é necessário  
possuir registro  
de pessoa  
jurídica junto ao  
Conrerp.

Para atuar de forma legal, o bacharel de Relações Públicas deve solicitar o seu registro profissional no Conrerp de sua região. Somente com o número da **Carteira de Identidade Profissional** o graduado pode se intitular, assinar e desempenhar o ofício.

Quem descumprir esta lei estará atuando de forma ilegal, sendo passível de multas e sanções disciplinares. O mesmo pode ocorrer com profissionais registrados que atuem com má fé, falta de ética ou lisura, incorrendo a suspensão do exercício profissional ou mesmo o cancelamento do registro.

Existem duas modalidades de registro para **peças físicas**:

- Registro provisório: destinado aos graduados em Relações Públicas que ainda não possuem o diploma em mãos; e
- Registro definitivo: quando o formado já possui o diploma de Bacharel em Relações Públicas.

Pessoa Jurídica também deve se registrar. O registro deve ser solicitado em todos os locais onde a empresa atua, seja como sede, filial ou representação.

É imprescindível que a organização esteja atenta às funções desempenhadas por seus colaboradores, pois, para que a organização possua um relações-públicas, ele precisa estar registrado junto ao Conrerp de sua região.

# ANUIDADE



O Sistema Conferp é uma autarquia federal mantida com o valor das anuidades pagas pelos registrados no início de todos os anos. O pagamento desse valor é obrigatório (regulamentado pelo Decreto-Lei nº 860/69) para todos os registrados ativos que não comprovarem aposentadoria. Após o mês de março, este valor sofre uma correção mensal.

Caso a anuidade não seja paga no período definido, o Conferp fará uma cobrança e procederá de todas as normas legais para findar o débito. Em última instância, se o não pagamento persistir, o registrado entrará em dívida ativa na justiça federal, correndo o risco de perder bens ou ter sua conta bloqueada.

O primeiro boleto para pagamento da anuidade é enviado até o dia 10 de janeiro e, em ano de posse dos conselheiros, o prazo se estende em cinco dias. O profissional tem até o dia 31 de março para fazer o pagamento.

## DICA

É possível parcelar o valor da anuidade. Se programe e solicite:

**Até 31 de janeiro: em 5X**

**Até 28/29 de fevereiro: em 4X**

**Até 31 de março: em 3X**



## QUAL A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO?

É importante que exista a fiscalização dos conselhos para o exercício legal da profissão e a garantia da qualidade do trabalho profissional.

O principal papel do Conselho Profissional é **fiscalizar** o exercício da profissão. Assim, fiscalizar é a prática de vigilância constante sobre determinada atividade que tenha seu procedimento **regulado por lei específica**.

Para os procedimentos da fiscalização e imposição de penalidades, o Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas (Conferp) instituiu para os Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas (Conrerp's), a realização e instalação do **Serviço Permanente de Fiscalização (SPF)**, criado pela **Resolução nº 46**, de 24 de agosto de 2002.

Além das **agências de comunicação e organizações** que possuem um setor ou profissional da área, o SPF também fiscaliza **Instituições de Ensino Superior (IES)**, que têm o curso de Relações Públicas, quanto à contratação de professores para as disciplinas específicas, no ensino da Ética e Legislação e a formação da grade curricular determinada pelo Conselho Nacional de Educação.

Também contempla as publicações referentes a editais e nomeação para cargo público, fiscalizando suas atividades e quem as desenvolve, para certificar o serviço **específico do RP**.

O Conselho também fiscaliza o uso indevido do título de Relações Públicas, e quanto aos registros inadimplentes. E, caso a organização esteja ciente disso e não notifique o seu colaborador, também estará passível de advertência/multa.

## DETALHANDO A FISCALIZAÇÃO

O processo fiscal pode ser realizado de modo preventivo pelo próprio Conselho ou por meio de denúncias para averiguar a irregularidade de pessoas físicas ou jurídicas.

Quando uma denúncia é recebida os Agentes Fiscais buscam informações para embasar e comprovar a veracidade. Caso haja a confirmação, se inicia o Processo Administrativo de Fiscalização (PAF).

De acordo com a Resolução Normativa 46/2002, do Conferp, os processos estabelecidos após a denúncia são:

**Traduzindo os Termos:**  
TA - Termo de Advertência  
PAF - Processo Administrativo de Fiscalização  
AI - Auto de Infração

**ENTREGA DO TA COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES OU DECLARAÇÃO DE DEFESA**

Os documentos do PAF serão registrados, arquivados e mantidos para os devidos fins na sede da Conerp onde se deu a ação fiscalizadora.



LOCALIZE SEU REGIONAL



## Conrerp 1ª Região

**Representa:** Rio de Janeiro  
**Endereço:** Rua da Lapa, 293/508  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20021-180  
**Telefone:** 21 2224 9315  
**E-mail:** conrerp1@conrerp1.org.br  
**Site:** conrerp1.org.br

## Conrerp 2ª Região

**Representa:** São Paulo e Paraná  
**Endereço:** Rua Turiassú, 831  
Perdizes - São Paulo - SP  
CEP 05005-001  
**Telefone:** 0800 167 853 | 11 3801 2450  
**E-mail:** adm@conrerp2.org.br  
**Site:** conrerp2.org.br

## Conrerp 3ª Região

**Representa:** Minas Gerais e Espírito Santo  
**Endereço:** Rua Goitacazes, 43 cj. 1201  
Centro - Belo Horizonte - MG  
CEP 30190-050  
**Telefone:** 31 3225 3986 | 3225 3880  
**E-mail:** conrerp3@conrerp3.org.br  
**Site:** conrerp3.org.br

## Conrerp 4ª Região

**Representa:** Rio Grande do Sul e  
Santa Catarina  
**Endereço:** Av. Borges de Medeiros, 915, cj. 301  
Centro - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-025  
**Telefone:** 51 3224 8354 | 3224 8895  
**E-mail:** conrerp4@conrerp4.org.br  
**Site:** conrerp4.org.br

## Conrerp 5ª Região

**Representa:** Alagoas, Pernambuco,  
Rio Grande do Norte,  
Paraíba, Ceará e Piauí  
**Endereço:** Rua Dom Bosco, 687  
Prédio da Faculdade Integrada  
de Pernambuco - Facipe  
Boa Vista - Recife - PE  
CEP 50079-070  
**Telefone:** 81 998 211 161  
**E-mail:** conrerp5@conrerp5.org.br  
**Site:** conrerp5.org.br

## Conrerp 6ª Região

**Representa:** Distrito Federal, Acre,  
Amapá, Amazonas, Goiás,  
Maranhão, Mato Grosso,  
Mato Grosso do Sul, Pará,  
Rondônia, Roraima e Tocantins.  
**Endereço:** SDS Venâncio II bl. B sl. 305  
Asa Sul - Brasília - DF  
CEP 70393-900  
**Telefone:** 61 3224 7373 | 3224 3844  
**E-mail:** conrerp6@conrerp6.org.br  
**Site:** conrerp6.org.br

## Conrerp 7ª Região

**Representa:** Bahia e Sergipe  
**Endereço:** Rua Fonte do Boi, nº 12 sl. 202  
Rio Vermelho - Salvador - Bahia  
CEP 4194-030  
**Telefone:** 71 3484-1393  
**E-mail:** conrerp7@conrerp7.org.br  
**Site:** conrerp7.org.br

# LEGISLAÇÃO



Abaixo seguem as principais leis, decretos, resoluções normativas e portarias da profissão de Relações Públicas.

Para mais informações sobre a legislação acesse o site do Conferp ou dos Conrerp's

Lei N° 5.377, de 11 de dezembro de 1967	Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências.
Decreto N° 63.283, de 26 de setembro de 1968	Aprova o Regulamento da Profissão de Relações Públicas de que trata a Lei n° 5.377, de 11 de dezembro de 1967.
Decreto Lei n° 860, de 11 de setembro de 1969	Dispõe sobre a constituição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e dá outras providências.
Lei N° 7.197 de 14 de Junho de 1984	Institui o dia 02 de dezembro como "Dia Nacional das Relações Públicas".
RN N° 7, de 20 de dezembro de 1987	Estabelece as diretrizes para a apreciação de processo de Registro Profissional de Licenciamento e de Baixa Temporária de Registro.
RN N° 8, de 20 de dezembro de 1987	Autoriza Registro Profissional – Categoria Provisório mediante documento comprobatório de colação de grau.
RN N° 11, de 20 de dezembro de 1987	Disciplina o registro de Pessoas Jurídicas que exploram atividades de Relações Públicas, determina a Responsabilidade Técnica nessas empresas e dá outras providências.
RN N° 43, de 24 de agosto de 2002	Define as funções e atividades privativas dos Profissionais de Relações Públicas.
RN N° 46, de 24 de agosto de 2002	Dispõe sobre os procedimentos da fiscalização e da imposição de penalidades.
RN N° 47, de 02 de novembro de 2002	Especifica os critérios e valores para a aplicação de multas, a inscrição na dívida ativa e a cobrança amigável e judicial dos débitos junto aos Conrerp's.
RN N° 48, de 02 de novembro de 2002	Baixa instruções sobre o Processo eleitoral do Sistema Conferp.
PT 062/03, de 22 de agosto de 2003	Estipula o valor a ser cobrado pelos Conselhos Regionais relativo ao preparo de processos em grau de recurso junto ao Conferp.
PT 063/2003, baixada em 22 de agosto de 2003	Determina o texto do juramento, a cor da faixa da beca e a da pedra para o anel dos bacharéis em Relações Públicas e informa a abreviatura de Relações Públicas.
PT 058/01, de 14 de dezembro de 2011	Declara a não-incidência de valores a título de multa por ausência às eleições para profissionais acima de 70 anos.
PT 122/12, de 29 de junho de 2012	Determina os procedimentos e as rotinas operacionais que serão seguidas pelos Conferp's quando da transferência de registro, estabelece as condições para os transferidos que estejam em inadimplência junto ao Conrerp de origem e baixa o modelo da Guia de Transferência (GT) de que trata a RN 75, de 19 de maio de 2012.

## RELACIONAMENTO: JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.

### Uso do Número do Registro

Valorize a profissão utilizando o número do seu registro profissional em todos os documentos que assinar como relações-públicas. Esta atitude irá auxiliar a propagar a importância do relações-públicas no mercado e também facilitará a identificação de profissionais que estejam exercendo a profissão ilegalmente.



Conselho Federal de Profissionais  
de Relações Públicas

SCS – Quadra 2 – Bloco C  
Ed. Serra Dourada – Sala 107  
Brasília/DF - CEP 70317-900

[Conferp@Conferp.org.br](mailto:Conferp@Conferp.org.br)

Tel.: 61 3224 3183

[www.Conferp.org.br](http://www.Conferp.org.br)

Curta. Participe. Compartilhe:  
[Facebook/SistemaConferp](https://www.facebook.com/SistemaConferp)